



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 581/2025-PMS/GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e suas alterações,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 2.958, de 04 de agosto de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação periódica da relação de medicamentos e insumos para atenção à saúde em site oficial do município de Sousa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência e publicidade ativa na gestão dos estoques de medicamentos e insumos, assegurando à população o acesso às informações sobre a disponibilidade dos materiais essenciais ao atendimento em saúde;

CONSIDERANDO a importância de promover o controle social, bem como a eficiência administrativa na atualização e divulgação dos dados referentes ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na ampla divulgação das informações relativas à oferta, à disponibilidade e à gestão de medicamentos e insumos da rede municipal de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde publique, a cada 30 (trinta) dias, **no site oficial do Município de Sousa**, o controle de estoque atualizado dos **medicamentos e insumos** disponíveis.

Art. 2º Determinar que seja exposto, em local visível, na **Farmácia Básica Municipal** e no **setor de Almoxarifado**, o **endereço eletrônico (link) do site oficial do Município de Sousa** onde constam as informações atualizadas sobre os estoques de **medicamentos e insumos**.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL